

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 600 - Artes Visuais

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

23^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 600 - Artes Visuais

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
576	6119456880	LUÍS MIGUEL ALVES SERRA COELHO	135446 - Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, Santiago do Cacém	EXT	C	TEMPORÁRIO	
640	6739160813	MARIA DE LURDES DOS SANTOS SILVA GOULÃO	171530 - Agrupamento de Escolas de Mem Martins, Sintra	EXT	C	TEMPORÁRIO	
662	9466409891	JOÃO FÉLIX GALVÃO ROMEIRO	121423 - Agrupamento de Escolas de Venda do Pinheiro, Mafra	EXT	C	TEMPORÁRIO	
703	4883235904	ANA CLÁUDIA MARTINS DOS REIS RIBEIRO DE MAGALHÃES	401997 - Escola Secundária José Régio, Vila do Conde	EXT	10	TEMPORÁRIO	
710	4696807096	SUSETTE CRISTINA LAREIRO CARDOSO	171517 - Agrupamento de Escolas Madeira Torres, Torres Vedras	EXT	18	TEMPORÁRIO	
731	9643351149	CLÁUDIA DANIELA FIGUEIREDO MARINHO	145427 - Agrupamento de Escolas Gil Eanes, Lagos	EXT	18	TEMPORÁRIO	
748	4784865616	MÁRIO RUI DA SILVA SANTOS AZINHEIRO	401481 - Escola Secundária Dr. José Afonso, Arrentela, Seixal	EXT	17	TEMPORÁRIO	
780	2703585314	JOANA RITA RODRIGUES FONSECA	135252 - Agrupamento de Escolas nº 3 de Elvas	EXT	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).